



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Assuntos Sociais avalie a Política de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (SUS), bem como seu ambiente regulatório, no exercício de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) é o órgão do Ministério da Saúde que foi legalmente criado, pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, para prestar assessoramento sobre a incorporação, a exclusão ou a alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos no âmbito do SUS. Esses processos decisórios são determinantes na escolha dos tratamentos e dos métodos propedêuticos que serão ofertados gratuitamente aos pacientes do sistema público de saúde, o que impacta diretamente a qualidade assistencial.

As análises realizadas pelo referido órgão devem levar em consideração as evidências científicas sobre a eficácia, a acurácia, a efetividade e a segurança da tecnologia examinada, bem como a avaliação econômica comparativa de custos e benefícios em relação às tecnologias já incorporadas. Assim, a atuação da Conitec se reveste de elevada complexidade, além de notória relevância no âmbito do SUS.

Apesar de obedecer a parâmetros estabelecidos pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), a atuação da Conitec já foi alvo de



críticas por parte de setores da indústria farmacêutica, da comunidade científica e de representantes da sociedade civil, que frequentemente questionam seus processos decisórios. Adicione-se a isso, o fato de essas novas tecnologias em saúde disponíveis, sobretudo em razão a seus custos, têm trazido aos gestores públicos desafios em vislumbrar novos modelos de contratualização, a exemplo do risk sharing.

Portanto, consideramos pertinente a avaliação das estratégias no processo decisório de incorporação, de exclusão ou de alteração de tecnologias no SUS.

Sala da Comissão, 10 de março de 2020.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)

